NOTA DE REPÚDIO

NT – 01/2019 Revisão Nº 00

O Conselho Regional de Odontologia de Goiás, ora representado por seu Presidente, vem a público manifestar o repúdio e indignação ao Projeto de Lei nº. 00162/2019, de Autoria o nobre vereador, Sr. Paulo Daher, dentro desta douta Casa de Leis.

A classe odontológica recebeu com muita tristeza a missiva do vereador, pois desde o ano de 1961, através da Lei nº 3.999 (por analogia), os cargos de médico e cirurgião dentista percebem direitos e deveres similares, pois ambos protegem o maior bem, qual seja: A VIDA!

Entendemos que o nobre vereador não teve a intenção de reservar mercado, contudo, pedimos vênia aos nobres Edis, e entendessem que existem vários procedimentos efetivados nas Estratégias de Saúde da Família, Núcleo de Assistência de Saúde a Família e CEO's, são exclusivos de cirurgiões dentistas, desta feita vimos requer uma profunda análise ao caso, pois atualmente o Estado de Goiás conta com mais de 14 mil cirurgiões dentista em plena atividade, que com toda certeza tem capacidade técnica para ocupar os cargos ora ventilados pelo nobre vereador.

Certos de que o referido Projeto de Lei será discutido, avaliado e votado por esta Câmara Municipal, este Conselho aguarda o critério minucioso na análise do mesmo, pois já estamos tomando as devidas providências para que esta mensagem que desmerece as demais classes em privilégio de uma, não prevaleça em nossa municipalidade.

DR. RENERSON GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE CROGO